



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Quarta-feira • 31 de Janeiro de 2018 • Ano X • Nº 4104

Esta edição encontra-se no site: www.simoefilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Esclarecimento Termo de Referência do Pregão Presencial nº003/2018 - Empresa: Microtécnica Informática Ltda.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ESCLARECIMENTO

Respostas feitas pelos responsáveis técnicos do Termo de Referência do Pregão Presencial nº003/2018, aos questionamentos da empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.590.728/0002-64.

Esclarecimento 01

1. No Anexo I, **Lote 01, Item 04**, está sendo solicitado: "Tela no mínimo 15", Touchscreen".

Não existe atualmente em linha no mercado nenhum notebook com tela de 15.6 polegadas touchscreen e que tenha porta USB do tipo C.

RESPOSTA: Em relação a porta USB do tipo C, Desconsiderar e Manter USB 3.0

2. Para evitar o fracasso da disputa por falta de opções, entendemos que serão aceitos notebooks com tela de 14 polegadas ou maior, desde que atendam as demais características solicitadas no edital.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: NÃO - Tendo em vista que será mantido a tela mínima de 15"

Esclarecimento 02

1. No Anexo I, **Lote 02, Item 06**, está sendo solicitado: "Contraste 25.000:1".

Para que seja possível a oferta de projetores Epson, líder mundial neste segmento de mercado, entendemos que serão aceitos projetores com contraste de 15.000:1, desde que tenham brilho de 3200 lumens.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Não - Deverá ser fornecido no mínimo 2800 Lumens – Contraste 25.000:1

2. Entendemos também que a resolução Full-HD solicitada deve ser nativa e não por emulação. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: No que tange a resolução Full H, o edital não especifica a característica, podendo ser nativa ou por emulação.

Simões Filho/BA, 31 de janeiro de 2018.

Isacarla dos Santos Silva
Pregoeira.